

 **SUA CONQUISTA
ESTÁ EM NOSSO**

 **DNA!**

**SELETIVA DE BOLSAS
EXTENSIVO PRÉ-VESTIBULAR
GENOMA 2025**

 **Editital** 



GENOMA SISTEMA DE ENSINO EDITAL DE BOLSAS - PREPARATÓRIO ENEM/VESTIBULARES 2025 TURMAS – EXTENSIVO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

Olá, futuro universitário!

Somos um curso preparatório exigente, com ensino forte, focados naquilo que faz a diferença na formação de cada estudante. Trabalhamos de forma contextualizada, para que consigam conectar o que estudam em nossas salas de aula às questões que compõem as avaliações do **ENEM** e vestibulares como **UNESP/ UESB/ UNB/ UFRGS/ UFU/ FUVEST / UNICAMP / UERJ / FAMEMA / FAMERP** entre outras.

Por meio do acompanhamento da equipe pedagógica e do setor de psicologia educacional, auxiliamos nossos alunos com o desenvolvimento das habilidades, competências, técnicas de organização e estratégias de provas.

Nossos **gênios** são preparados para raciocinar lógica e estatisticamente, diferenciando causalidade de superstição ou correlação. Aprofundamos conceitos viabilizando, entre outros feitos, **o ingresso nas melhores universidades privadas e públicas – estaduais, federais e internacionais.**

PROGRAMA DE BOLSAS - EXTENSIVOS GENOMA 2025

O presente **Edital** estabelece as **normas para a concessão de bolsas nas turmas preparatórias – EXTENSIVO 2025 (turmas Matutino, Vespertino e Noturno) para o ano letivo de 2025.** O **programa de concessão de bolsas** acontecerá exclusivamente de forma **PRESENCIAL.** As informações referentes ao processo de aplicação constam neste edital e deverão ser lidas atentamente pelo candidato.

INSCRIÇÕES

Art.1º - INSCRIÇÕES VIA WEB

§ 1º - **Período de Inscrição** – fica estabelecido o início das inscrições a partir das 12 horas do dia 28/10/2024 e término **às 12h do dia 06/12/2024 (sexta-feira);**

§ 2º - A inscrição deverá ser realizada no **site do Colégio Genoma – colegiogenoma.com.br;**

§ 3º - No ato de inscrição **todos os campos da ficha de cadastro deverão ser devidamente preenchidos.** O não preenchimento poderá acarretar a eliminação da inscrição do estudante;

§ 4º - A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese ou circunstância.

Art.2º - **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS**

§ 1º - As inscrições presenciais poderão ser realizadas nas **recepções das unidades do Colégio Genoma**, no horário das 8h às 18h, considerando-se o horário oficial de Brasília, até as **12 horas do dia 06/12/2024 (sexta-feira)**.

| UNIDADES | SEDES GENOMA - PRÉ VESTIBULAR |
|-----------------------|---|
| CARATINGA | Rua Olegário Maciel, 535 – Centro - Caratinga |
| GOV. VALADARES | Rua Marechal Deodoro, 380 - Centro - Gov. Valadares |
| IPATINGA | Rua Estados Unidos, 759 – Cariru - Ipatinga – MG |
| TEÓFILO OTONI | Rua Eng. Celso Murta, 120 - Olga Prates – Teófilo Otoni |
| TIMÓTEO | Avenida Ciro Cotta Poggiali, 6 - Funcionários – Timóteo |

Art.3º - **TAXA DE INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO SOLIDÁRIA**

§ 1º - Para o Processo Seletivo das Bolsas Extensivo Pré-Vestibular Genoma 2025, a ser realizado no dia **07 de dezembro de 2024 (sábado)**, a taxa de inscrição será a doação, no dia da prova, de **01 LITRO DE LEITE LONGA VIDA** em caixa OU **1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL**.

§ 2º - Para garantir a qualidade dos alimentos doados e a segurança alimentar dos beneficiados, solicitamos que seja doado **leite longa vida em caixa**. Este tipo de leite possui um processo de tratamento térmico que garante maior durabilidade e não necessita de refrigeração, facilitando o armazenamento e a distribuição. É fundamental que o **leite doado esteja dentro do prazo de validade indicado na embalagem**. O consumo de leite vencido pode causar problemas de saúde. Por isso, **pedimos que os candidatos verifiquem a data de validade antes de realizar a doação**.

§ 3º - Para garantir uma alimentação mais diversificada para as pessoas assistidas pelas instituições que serão beneficiadas por sua doação, **solicitamos que as doações de alimentos não perecíveis não incluam sal e fubá**. Opte por alimentos como arroz, feijão, macarrão, óleo vegetal, farinha de trigo, chocolate em pó, etc. **Alimentos ultraprocessados, ricos em sódio, açúcares e aditivos**, podem comprometer a saúde a longo prazo e não contribuem para uma dieta equilibrada, **deverão ser evitados como doação**. Também no caso da preferência por doação de alimentos, **pedimos que os candidatos verifiquem a data de validade antes de realizar a doação**.

Art.4º - **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

§ 1º - O comprovante de inscrição será enviado para o e-mail cadastrado no momento/formulário da inscrição.

§ 2º - No comprovante consta o **código de identificação do estudante**. Este código é pessoal e intransferível e deverá ser usado pelo estudante para sua identificação no caderno de provas e folha de resposta (gabarito).

§ 3º - No dia de realização da prova de bolsas o estudante deverá apresentar na recepção das unidades o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO IMPRESSO**, junto com documento de identidade original, bem como **EFETUAR A ENTREGA DA DOAÇÃO DE 01 LITRO DE LEITE LONGA VIDA EM CAIXA OU 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL**.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – GUARDA RELIGIOSA

Art. 5º - O estudante que professa **guarda religiosa** com restrições a determinados dias ou horários, como os sabatistas, poderá solicitar, conforme a Lei Federal 13.796/2019, a realização das atividades previstas neste edital no dia **09 de dezembro de 2024, a partir das 14h**.

§ 1º - Para tanto, o estudante deverá formalizar sua solicitação por meio de contato telefônico com a sede onde realizará a prova, até as 12h do dia 06 de dezembro de 2024.

§ 2º - A solicitação fora do prazo estabelecido não será atendida, uma vez que a organização das provas requer planejamento prévio e a alocação de recursos específicos.

§ 3º - A todos os candidatos que solicitarem a adaptação, serão aplicadas as mesmas normas deste edital.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – NECESSIDADE DE EXTENSÃO DE TEMPO DE PROVA

Art. 6º - O estudante que necessitar de tempo adicional (60 minutos) para realização da prova, em razão de alguma necessidade específica (como dislexia, TDAH ou outras), poderá solicitar tal ajuste conforme as normas estabelecidas neste edital.

§ 1º - A solicitação de tempo adicional deverá ser formalizada pelo estudante (ou responsável) por meio de contato telefônico com a sede onde realizará a prova, até as 12h do dia 06 de dezembro de 2024.

§ 2º - No dia da prova o estudante deverá apresentar junto ao seu comprovante de inscrição a documentação comprobatória da necessidade específica que justifique a extensão de tempo. A justificativa será avaliada pela equipe pedagógica da instituição.

§ 3º - A organização da prova exigirá um planejamento prévio, sendo fundamental o cumprimento do prazo estabelecido para a solicitação. **Solicitações fora do prazo não serão atendidas.**

§ 4º - Aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional deferido pela equipe pedagógica, serão oferecidas as condições necessárias para a realização da prova – extensão



de tempo de prova em no máximo sessenta minutos adicionais ao tempo originalmente previsto, garantindo a igualdade de oportunidades a todos os inscritos.

PROVA DE BOLSAS – DATA/HORÁRIO/PERÍODO/INSTRUÇÕES

Art.7º - ESTRUTURA DA PROVA

| TURMAS | ITENS | PESO | COMPONENTES CURRICULARES | APLICAÇÃO | DURAÇÃO |
|--|-----------|-----------------------------------|---|-------------------------------|------------------------------------|
| EXTENSIVO (matutino, vespertino e noturno) | 40 | 2,5 ponto por item | Ciências Humanas e suas Tecnologias (10); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (10); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10); Matemática e suas Tecnologias (10). | 07/12/2024 (sábado) | 09h às 12h (180 minutos) |

Art.8º - A prova de bolsas será composta por **40 QUESTÕES OBJETIVAS** (múltipla escolha, com até cinco possibilidades de respostas – 05 alternativas), divididas nas **quatro áreas de conhecimento** (Matemática, Humanas, Linguagens e Natureza), tendo como referência os conteúdos, competências e habilidades previstos na **MATRIZ DE REFERÊNCIA DO ENEM** (disponível para download na página do INEP e anexada ao final deste edital);

Art.9º - Para o cálculo da nota final do estudante, será considerado **valor de 2,5 ponto por questão**, totalizando **100 pontos (cem pontos) como a nota máxima possível na prova**.

§ 1º - o processo de correção do gabarito se dará de forma eletrônica, não cabendo em nenhuma hipótese recurso sobre o resultado ou possibilidade de correção manual. Salientamos que o gabarito preenchido pelo estudante é de responsabilidade dele, devendo ser evitadas marcações duplicadas em uma mesma questão, questões em branco e questões rasuradas. Em todos esses casos, o sistema inutilizará a questão, não sendo a nota atribuído ao estudante.

Art.10º - REALIZAÇÃO DA PROVA DE BOLSAS – 07/12/2024 – 09h

§ 1º - No dia **07 de dezembro de 2024** (sábado) os estudantes inscritos deverão chegar à recepção da sede Genoma para a qual se inscreveu, com trinta minutos de antecedência (08h30) em relação ao horário de início da prova (09h).

§ 2º - **o candidato inscrito deverá portar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (impresso) e documento de identificação oficial (somente impresso e original com foto), bem como efetuar a entrega da doação de 01 litro de leite longa vida em caixa ou 1 kg de alimento não perecível.**

§ 3º - O candidato deverá portar, exclusivamente, **CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA**. Todas as assinaturas e marcações de gabaritos deverão ser realizados de acordo com as orientações constantes na capa do caderno de provas, folha oficial de gabarito e pelos aplicadores nas salas de aula.



§ 4º - **Não será permitido** o uso de máquina de calcular ou similares, nem o acesso a qualquer fonte de consulta, bem como corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, **relógio** (de qualquer modelo), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Também não será permitido também o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, durante a realização das provas.

§ 5º - **O candidato não deve** portar bolsas, mochilas ou aparelhos eletrônicos durante a execução da prova, levando à eliminação do participante. **Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá assegurar que o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos estejam desligados.**

§ 6º - **Todos os itens proibidos ou não recomendados o uso** (mencionados nos parágrafos anteriores) **deverão ser colocados pelos candidatos em envelopes** fornecidos pela instituição, lacrados e deverão ser colocados abaixo da carteira do estudante durante todo o período de realização da prova. Em nenhuma hipótese o Colégio Genoma se responsabilizará por itens pessoais eventualmente danificados ou esquecidos ao término da prova em suas dependências.

§ 7º - A ida ao banheiro ou uso dos bebedouros (com garrafas plásticas próprias), a partir do início da prova, será permitida ao participante com acompanhamento dos funcionários volantes responsáveis pela fiscalização da circulação nos corredores e demais dependências da instituição. Em seus deslocamentos pelas dependências do colégio durante a prova, os(as) estudantes deverão presar pelo silêncio e ordem.

§ 8º - Duração da prova de bolsas - **duração máxima de 180 minutos; tempo mínimo para a realização da prova é de 120 minutos (1h)** a partir do horário de início. Em nenhuma hipótese será permitido que o(a) estudante deixe a sala de aula antes do cumprimento deste tempo mínimo. Não haverá, em nenhuma hipótese, a prorrogação do tempo de prova para além da duração prevista.

§ 9º - Em nenhuma hipótese será permitido que o(a) estudante deixe a sala de aula levando o caderno de provas ou o gabarito. Será permitido que o(a) estudante que desejar, leve consigo o *“rascunho do gabarito”* preenchido por este para eventual correção após **divulgação do gabarito oficial nas redes sociais do Colégio Genoma (após as 18h do dia 10/12/2024)**. Salientamos que, para correção oficial, valerá sempre o gabarito original e oficial que deverá ser entregue devidamente preenchido pelo(a) estudante conforme as instruções que constam no gabarito. Em nenhuma hipótese haverá vista, revisão ou possibilidade de correção após a entrega pelo estudante e saída da sala ou após processo de correção e não caberá, em nenhuma hipótese, questionamento do número de acertos por se tratar a correção em processo automatizado e eletrônico.



§ 10º - **É permitido que os estudantes tragam lanches para consumir durante a prova.** No entanto, é importante ressaltar que a alimentação deve ser realizada individualmente, em suas respectivas carteiras, evitando qualquer tipo de distração ou incômodo aos demais candidatos. O tempo destinado à alimentação não será adicionado ao tempo total de realização da prova.

Art. 11º - Em virtude da necessidade de **orientação em relação ao coronavírus**, os estudantes deverão estar cientes as seguintes instruções: se julgar necessário, o estudante poderá portar álcool em gel próprio; **o uso de garrafa (descartável) de água mineral – individual - é obrigatório; o uso de máscara de proteção facial será item facultativo** (segundo as recomendações sanitárias das autoridades municipais, estaduais e federais à época da realização da prova).

CRITÉRIOS DE POLÍTICA DE BOLSAS GENOMA – PRÉ VESTIBULAR EXTENSIVO 2025

Art.12º - A **concessão de bolsas é uma política interna do Genoma Sistema de Ensino** e que é regida pelos seguintes critérios:

§ 1º - Para pleitear o benefício de bolsa o estudante, obrigatoriamente, deverá prestar **prova de conteúdos acadêmicos** conforme normas e estrutura estabelecidas neste edital;

§ 2º - Os estudantes beneficiados com a política de bolsas terão os respectivos percentuais de desconto aplicados aos valores praticados nos cursos preparatórios, **não se aplicando a matrícula, materiais didáticos, serviços ou outros cursos não previstos para as turmas quando da matrícula.**

Art.13º - Quando efetivada a matrícula do(a) estudante contemplado(a) com o benefício da bolsa, estes ou seus responsáveis (quando menores) serão instruídos/informados sobre os critérios que são adotados pela instituição referente às condutas acadêmicas e comportamentais esperadas durante a vigência do benefício, bem como as condições ou infrações que poderão levar ao cancelamento da concessão;

Art.14º - **O percentual de desconto atribuído a cada estudante será proporcional ao seu desempenho acadêmico** na prova de conteúdos aplicado no dia **07/12/2024**, seguindo princípio a seguir:

ACERTOS x 2,5 = NOTA FINAL = PERCENTUAL DE BOLSA (DESCONTO).

Exemplo: 36 acertos (em 40 questões) X 2,5 (peso por questão) = 90 pontos (nota final do estudante)
PERCENTUAL DE BOLSA (desconto): 90%

§ 1º - o percentual será sempre proporcional aos acertos do estudante podendo atingir até o máximo de 100% (cem por cento) de desconto, conforme os critérios descritos neste edital (Art. 12º, § 2º);

§ 2º - **o número de acerto sempre levará em consideração o gabarito preenchido pelo estudante em comparação com o gabarito oficial.** Questões rasuradas, manchadas, com mais de uma marcação nas alternativas, em branco ou marcadas de forma conflitante com as instruções serão anuladas e desconsideradas na correção e nota final do estudante, daí a necessidade de especial atenção na marcação dos gabaritos. **Em nenhuma hipótese haverá possibilidade de questionamento do resultado com base em anotações feitas no “gabarito rascunho” ou em qualquer outro meio.**

§ 3º - só haverá cancelamento (anulação) de questões caso ocorram problemas de impressão ou formatação que afetem a compreensão dos comandos ou a ausência de resposta que atenda ao comando da questão de forma satisfatória. A leitura, análise, compreensão e interpretação das situações tratadas em cada item (questão) é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. As questões que, eventualmente, forem anuladas terão seus valores atribuídos a todos os estudantes de forma igualitária.

PRÉ VESTIBULAR EXTENSIVO 2025 – TURMAS

Art.15º - A concessão de bolsas se aplicará para as turmas a seguir:

| UNIDADES | TURMAS / TURNO | | |
|----------------|----------------|------------|---------|
| | MATUTINO | VESPERTINO | NOTURNO |
| CARATINGA | X | X | |
| GOV. VALADARES | X | X | X |
| IPATINGA | X | X | X |
| TEÓFILO OTONI | X | X | |
| TIMÓTEO | X | X | |

§ 1º - A oferta de vagas nas turmas se dará mediante a disponibilidade da infraestrutura das sedes, considerando as matrículas já efetuadas nas turmas.

RESULTADO

Art.16º - O resultado do programa de bolsas das turmas preparatórias ENEM e VESTIBULARES – modalidade EXTENSIVO 2025 – **aplicada no dia 07/12/2024** estará disponível no dia **10 de dezembro de 2024 – após as 18 horas**, no site colegiogenoma.com.br. Para acessar o resultado, **o candidato deverá consultar através de seu número de inscrição e identificar seu percentual de bolsas.** Não haverá divulgação nominal dos classificados.

Art.17º - A lista de beneficiados com bolsas será divulgada em ordem considerando os códigos de inscrição de cada candidato.



MATRÍCULAS

Art.18º - Os estudantes contemplados com bolsas oriundos deste edital (documento), impreterivelmente, terão até o dia **27 de dezembro de 2024** para efetuar a matrícula. Superada a data e não efetivada a matrícula, será considerado como desistente do benefício de bolsa, não cabendo nenhum recurso a qualquer tempo.

Art.19º - Serão necessários para matrícula os seguintes documentos:

- Identidade e CPF do estudante;
- Identidade e CPF do responsável financeiro;
- Comprovante de residência atualizado dos responsáveis acadêmico e financeiro;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20º - Durante todo o período a que se refere este edital e Processo Seletivo de bolsas, o Genoma Sistema de Ensino disponibilizará atendimento para o esclarecimento dúvidas.

Fale conosco através do nosso Canal de Relacionamento por e-mail: **canalderelacionamento@colegiogenoma.com.br**, telefone **0800 033 8921** ou WhatsApp: **800 033 8921**.

Art.21º - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Pedagógico e Administrativo junto à Presidência do Genoma Sistema de Ensino.

Governador Valadares (MG), 28 de Outubro de 2024.
Presidência – Genoma Sistema de Ensino
Conselho Pedagógico e Administrativo

RESUMO DO EDITAL – PROVA DE BOLSAS – 07/12/2024

| DATA | ETAPA |
|--|--|
| 28/10/2024 | <ul style="list-style-type: none"> • 18h - Início do período de inscrições – colegiogenoma.com.br ou presencialmente nas recepções das unidades Genoma. |
| 06/12/2024 | <ul style="list-style-type: none"> • 12h - Término do período de inscrições – colegiogenoma.com.br ou presencialmente nas recepções das unidades Genoma. • 12h - Término do período de pedido de atendimento específico ou por guarda religiosa – via contato telefônico junto às recepções das unidades Genoma. |
| 07/12/2024 | • 08h – Abertura dos portões – Sedes Genoma |
| | • 09h – Início da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma |
| | • 11h – Saída liberada aos estudantes das salas de aplicação – Sedes Genoma |
| | • 12h – Término da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma |
| 09/12/2024 Guarda Religiosa | • 13h – Término da aplicação da prova de bolsas para estudantes com direito a tempo adicional – Sedes Genoma |
| | • 14h – Início da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma |
| | • 16h – Saída liberada aos estudantes das salas de aplicação – Sedes Genoma |
| | • 17h – Término da aplicação da prova de bolsas – Sedes Genoma |
| 10/12/2024 | • 18h – Término da aplicação da prova de bolsas para estudantes com direito a tempo adicional – Sedes Genoma |
| 10/12/2024 | • 18h – Divulgação do gabarito oficial – colegiogenoma.com.br |
| 10/12/2024 | • 18h – Divulgação do resultado oficial – colegiogenoma.com.br |
| 11/12/24 a 27/12/24 | • Período de matrícula com benefício de bolsas. |





GENOMA

SISTEMA DE ENSINO

